ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 043/2015.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 16, 18 e 20 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Será considerando **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, o expediente de trabalho dos dias **16 e 18/02** e **EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO DA PREFEITURA** o dia **20/02/2015**, face às comemorações alusivas ao **CARNAVAL**.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste artigo os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2015.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL